



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.415.424/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2020	
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PNEUS GS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GS PNEUS E RECAPAGENS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST SAIDA PARA ENGENHO VELHO	NÚMERO 279	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.680-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO DAS COMUNICACOES	MUNICÍPIO CONSTANTINA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO GSPNEUSCONSTANTINA@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 9610-3022/ (54) 9955-1622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2025** às **14:51:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208783925

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **COMERCIO DE PNEUS GS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2442813047

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CONSTANTINA

Local

28 Novembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10703299 em 03/12/2024 da Empresa COMERCIO DE PNEUS GS LTDA, CNPJ 39415424000152 e protocolo 244361070 - 29/11/2024. Autenticação: 7DA1103968FF157066B1825BDA8C1227D1E5F9CC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/436.107-0 e o código de segurança tR8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



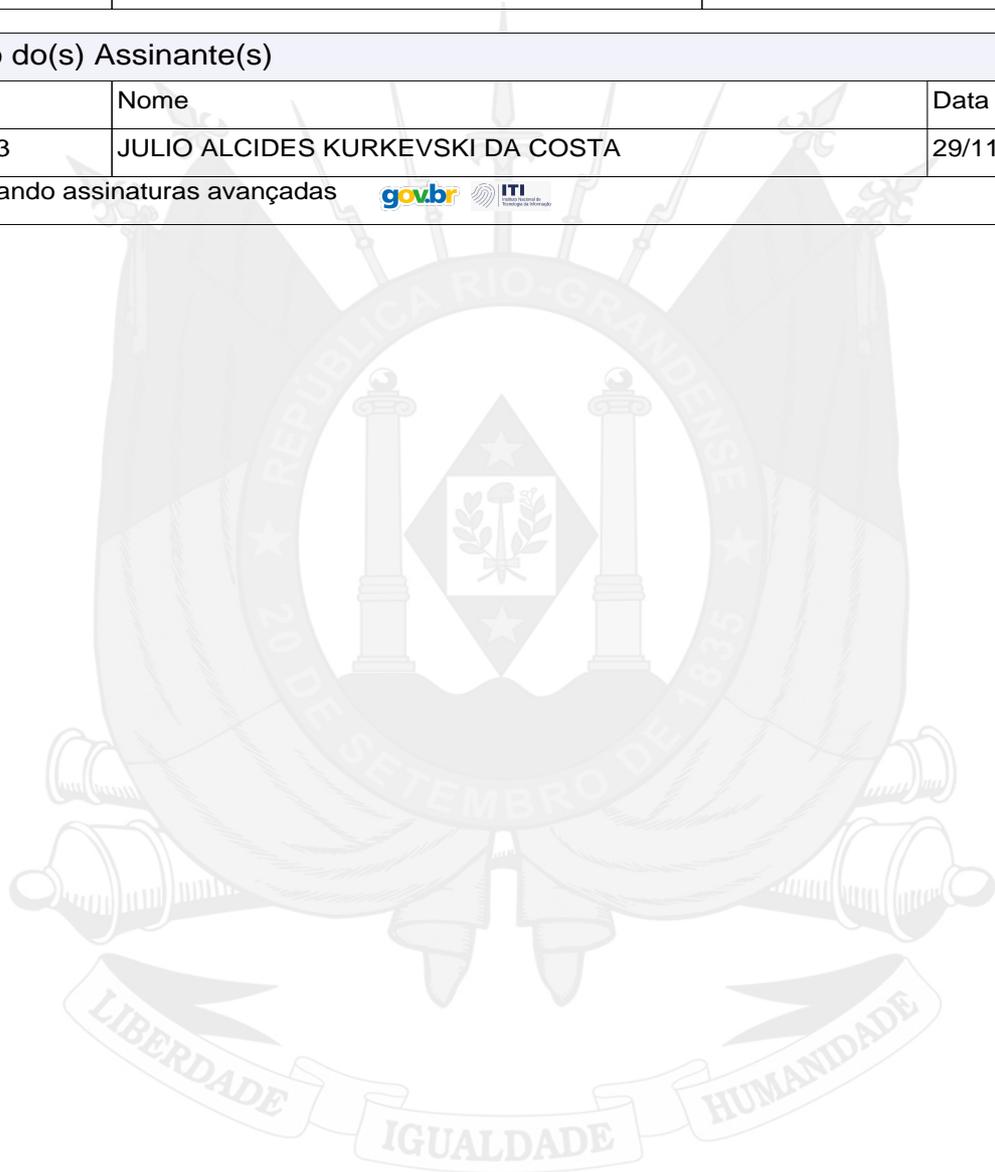
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/436.107-0	RSN2442813047	28/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
915.795.380-53	JULIO ALCIDES KURKEVSKI DA COSTA	29/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10703299 em 03/12/2024 da Empresa COMERCIO DE PNEUS GS LTDA, CNPJ 39415424000152 e protocolo 244361070 - 29/11/2024. Autenticação: 7DA1103968FF157066B1825BDA8C1227D1E5F9CC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/436.107-0 e o código de segurança tR8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
COMÉRCIO DE PNEUS GS LTDA

CNPJ nº 39.415.424/0001-52 - NIRE nº 43208783925

JEFERSON LUIZ GUADAGNIN, Brasileiro, natural de Nonoai RS, nascido em 08-05-1979, Casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário e Agricultor, registrado no CPF nº 977.720.200-82 e documento de identidade nº 3068800907 expedido pela SSP/RS, com domicílio e residência na Linha São Jose, s/n, Zona Rural, no município de Liberato Salzano RS, CEP 99.690-000 e;

JULIO ALCIDES KURKEVSKI DA COSTA, Brasileiro, natural de Constantina RS, nascido em 29-07-1976, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, registrado no CPF nº 915.795.380-53 e documento de identidade nº 7084864524 expedido pela SJS/RS, com domicílio e residência na Rua Sabino Fiorentin, 414, Bairro Florestal, no município de Constantina RS, CEP 99.680-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PNEUS GS LTDA**, com nome de fantasia, para fins de propaganda, "**GS PNEUS e RECAPAGENS**", estabelecida na Estrada Saída para Engenho Velho, nº 279, Bairro das Comunicações, no município de Constantina RS, CEP 99.680-000, inscrita no CNPJ sob o nº **39.415.424/0001-52**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº **43208783925** em 14 de outubro de 2020, resolvem promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade o sócio **JEFERSON LUIZ GUADAGNIN**, cedendo e transferindo por venda, em moeda corrente nacional, o total do seu capital social no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 225.000 (duzentas e vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a 75% do Capital Social, para o sócio remanescente **JULIO ALCIDES KURKEVSKI DA COSTA**, já acima qualificado, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar dos sócios ou da sociedade, seja a que título for.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade altera seu Capital Social que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o presente aumento foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no ato de assinatura do presente Contrato Social pelo sócio **JULIO ALCIDES KURKEVSKI DA COSTA**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Após as alterações ocorridas, o capital social no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído ao sócio:

SÓCIO	QUOTAS	% Capital	Valor R\$
JULIO ALCIDES KURKEVSKI DA COSTA	400.000	100 %	400.000,00
TOTAL	400.000	100 %	400.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, será exercida pelo sócio administrador **JULIO ALCIDES KURKEVSKI DA COSTA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro:

A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores “ad judicium” ou “ad negotia”, será exercida pelo administrador isoladamente.

Parágrafo Segundo:

É vedada ao administrador a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou do próprio sócio.

Parágrafo Terceiro:

O administrador em exercício terá direito a uma remuneração mensal, a título de pró labore, cujo valor será fixado pela sociedade.

Parágrafo Quarto:

Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CLÁUSULA QUINTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, o sócio decide consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas contratuais.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMÉRCIO DE PNEUS GS LTDA**, com nome de fantasia, para fins de propaganda, "**GS PNEUS e RECAPAGENS**", tendo sede na Estrada Saída para Engenho Velho, nº 279, Bairro das Comunicações, no município de Constantina RS, CEP 99.680-000.

Parágrafo Único:

A sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, a qualquer tempo e em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.



CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto social é:

REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social subscrito é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído ao sócio:

SÓCIO	QUOTAS	% Capital	Valor R\$
JULIO ALCIDES KURKEVSKI DA COSTA	400.000	100 %	400.000,00
TOTAL	400.000	100 %	400.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 07 de outubro de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da sociedade, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, é exercida pelo sócio administrador **JULIO ALCIDES KURKEVSKI DA COSTA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro:

A representação da sociedade em atos de administração ordinária perante repartições públicas em geral, federais, estaduais e municipais, empresas públicas, de economia mista, entes autárquicos, concessionárias de serviços públicos, bem como a correspondência em geral, emissão de duplicatas e o seu endosso para cobrança ou o endosso de cheques para depósito bancário, efetivação de empréstimos bancários ou não, nomeação de procuradores “ad judicium” ou “ad negotia”, será exercida pelo administrador isoladamente.

Parágrafo Segundo:

É vedada ao administrador a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objeto social, seja em favor de terceiros ou do próprio sócio.

Parágrafo Terceiro:

O administrador em exercício terá direito a uma remuneração mensal, a título de pró labore, cujo valor será fixado pela sociedade.

Parágrafo Quarto:

Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CLÁUSULA SEXTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a



pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA:

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade pode ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação do sócio ou quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica eleito o foro da Comarca de Constantina estado do Rio Grande do Sul, para resolver qualquer dúvida ou controvérsia que venha a surgir a respeito deste contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Constantina RS, 27 de novembro de 2024.

JULIO ALCIDES KURKEVSKI DA COSTA
sócio administrador remanescente

JEFERSON LUIZ GUADAGNIN
sócio retirante





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/436.107-0	RSN2442813047	28/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.720.200-82	JEFERSON LUIZ GUADAGNIN	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
915.795.380-53	JULIO ALCIDES KURKEVSKI DA COSTA	29/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10703299 em 03/12/2024 da Empresa COMERCIO DE PNEUS GS LTDA, CNPJ 39415424000152 e protocolo 244361070 - 29/11/2024. Autenticação: 7DA1103968FF157066B1825BDA8C1227D1E5F9CC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/436.107-0 e o código de segurança tR8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIO DE PNEUS GS LTDA, de CNPJ 39.415.424/0001-52 e protocolado sob o número 24/436.107-0 em 29/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10703299, em 03/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniele da Silva Pizzuti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
915.795.380-53	JULIO ALCIDES KURKEVSKI DA COSTA	29/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
977.720.200-82	JEFERSON LUIZ GUADAGNIN	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
915.795.380-53	JULIO ALCIDES KURKEVSKI DA COSTA	29/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Daniele da Silva Pizzuti, Servidor(a) Público(a), em 03/12/2024, às 08:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 24/436.107-0.



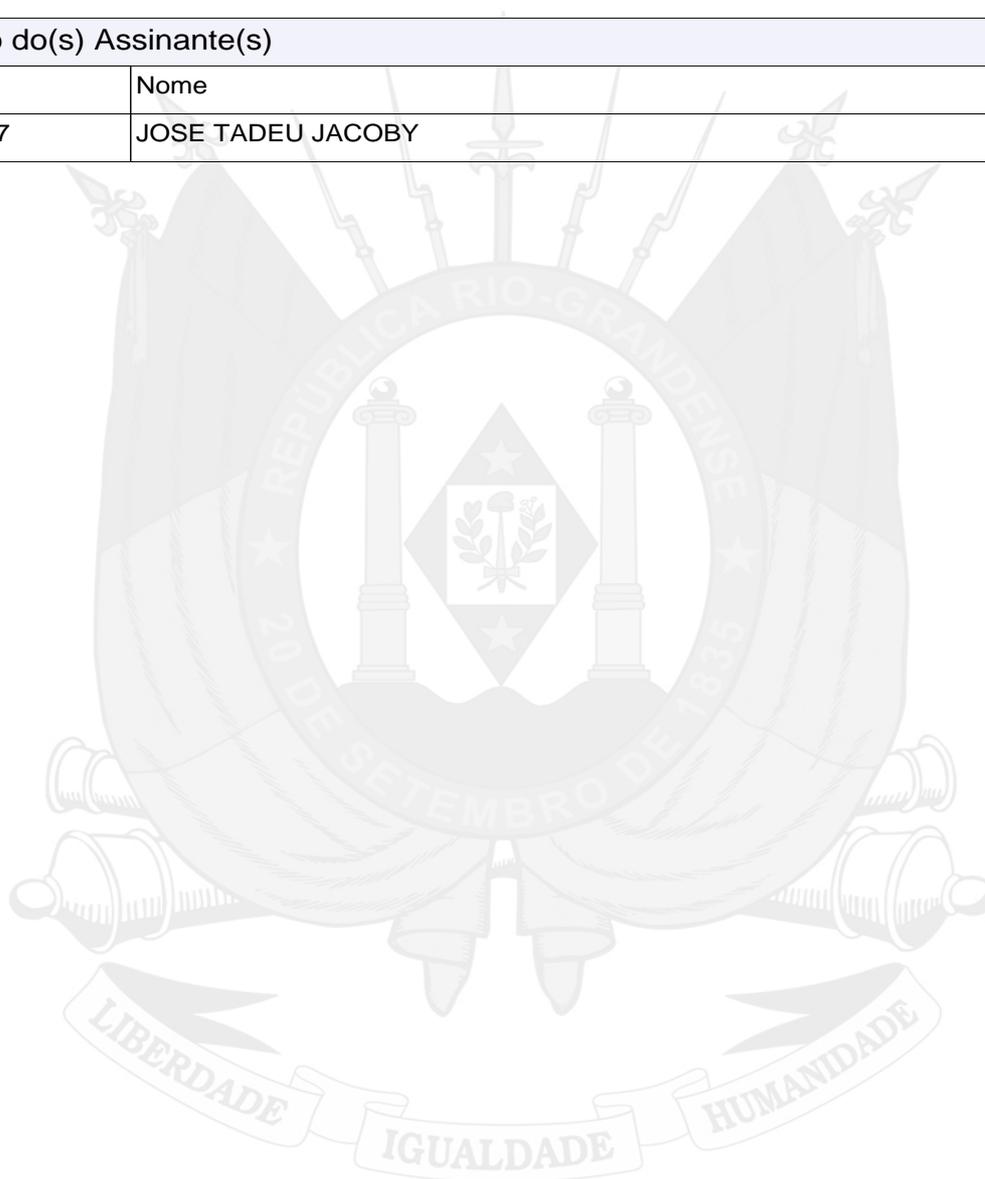


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 03 de dezembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10703299 em 03/12/2024 da Empresa COMERCIO DE PNEUS GS LTDA, CNPJ 39415424000152 e protocolo 244361070 - 29/11/2024. Autenticação: 7DA1103968FF157066B1825BDA8C1227D1E5F9CC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/436.107-0 e o código de segurança tR8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE PNEUS GS LTDA
CNPJ: 39.415.424/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:45 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2025.

Código de controle da certidão: **3A68.04C5.3F0A.7DEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **COM DE PNEUS GS LTDA**

CNPJ base: **39.415.424/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34545135**

Autenticação: **44893026**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMÉRCIO DE PNEUS GS LTDA CNPJ: 39415424000152

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 9809 - COMÉRCIO DE PNEUS GS LTDA
Endereço: Rua SAIDA PARA ENGENHO VELHO, 279 - Bairro Bairro Das Comunicações - CEP 99.680-000

Código de Controle

CWUOQVW6QUT5G41

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.constantina.rs.gov.br/>

Constantina (RS), 12 de Maio de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.415.424/0001-52
Razão Social: COMERCIO DE PNEUS GS LTDA
Endereço: ESTRADA EST SAIDA PARA ENGENHO VELHO 279 / BAIRRO DAS
COMUNICA / CONSTANTINA / RS / 99680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050305085563260410

Informação obtida em 12/05/2025 10:53:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PNEUS GS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.415.424/0001-52

Certidão n°: 22496798/2025

Expedição: 23/04/2025, às 14:54:08

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PNEUS GS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.415.424/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMERCIO DE PNEUS GS LTDA**

CPF/CNPJ: **39.415.424/0001-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:58:49 do dia 12/05/2025 , com validade até o dia 11/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: lb6FStB6eOLbJxBRLFrL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

COMERCIO DE PNEUS GS LTDA, CNPJ 39415424000152, Endereço - EST SAIDA PARA ENGENHO VELHO, 279, BAIRRO DAS COMUNICACOES, CONSTANTINA-RS.

23 de abril de 2025, às 14:55:59

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0ccced64c49647b7f08cf05a33740471**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

À
Prefeitura Municipal de Ronda Alta - RS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro/Declaramos, sob as penas da Lei, que **COMERCIO DE PNEUS GS LTDA**, CNPJ nº **39.415.424/0001-52**, não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ronda Alta, 27 de maio de 2025.

COMERCIO DE PNEUS GS
LTDA:39415424000152

Assinado de forma digital por
COMERCIO DE PNEUS GS
LTDA:39415424000152
Dados: 2025.05.20 14:55:01 -03'00'

COMERCIO DE PNEUS GS LTDA
39.415.424/0001-52

À
Prefeitura Municipal de Ronda Alta - RS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO- LO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)

A empresa **COMERCIO DE PNEUS GS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.415.424/0001-52**, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) **JULIO ALCIDES KURKEVSKI DA COSTA**, portador do CPF **915.795.380-53** e de seu contador **ADELAR RENATO SANTIN**, CPF nº **434.058.430-49**, declara, para fins de conhecimento que:

(X) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Ronda Alta, 27 de maio de 2025

COMERCIO DE PNEUS GS
LTDA:39415424000152
Assinado de forma digital por
COMERCIO DE PNEUS GS
LTDA:39415424000152
Dados: 2025.05.19 14:26:53 -03'00'

COMERCIO DE PNEUS GS LTDA
39.415.424/0001-52

ADELAR RENATO
SANTIN:43405843049
Assinado de forma digital por
ADELAR RENATO
SANTIN:43405843049
Dados: 2025.05.19 14:27:07 -03'00'

ADELAR RENATO SANTIN
434.058.430-49

À
Prefeitura Municipal de Ronda Alta - RS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO,
DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM
LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E
DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro/Declaramos, sob as penas da Lei, que **COMERCIO DE PNEUS GS LTDA**, CNPJ Nº **39.415.424/0001-52**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação Município de Ronda Alta/RS, **Pregão Eletrônico nº 013/2025**. Declaramos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

Ronda Alta, 27 de maio de 2025.

COMERCIO DE PNEUS GS Assinado de forma digital por
COMERCIO DE PNEUS GS
LTDA:39415424000152 LTDA:39415424000152
Dados: 2025.05.20 14:54:28 -03'00'

COMERCIO DE PNEUS GS LTDA
39.415.424/0001-52

À
Prefeitura Municipal de Ronda Alta - RS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 14, INICISO VI, DA LEI Nº
14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

Declaro/Declaramos, sob as penas da Lei, que **COMERCIO DE PNEUS GS LTDA**, CNPJ Nº **39.415.424/0001-52**, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. Declaro ainda que não tenho conhecimento de qualquer processo ou investigação em curso que possa resultar em condenação por qualquer das infrações mencionadas acima.

Ronda Alta, 27 de maio de 2025.

COMERCIO DE PNEUS GS
LTDA:39415424000152

Assinado de forma digital por
COMERCIO DE PNEUS GS
LTDA:39415424000152
Dados: 2025.05.20 14:55:35 -03'00'

COMERCIO DE PNEUS GS LTDA
39.415.424/0001-52

À
Prefeitura Municipal de Ronda Alta - RS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

COMERCIO DE PNEUS GS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **39.415.424/0001-52**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JULIO ALCIDES KURKEVSKI DA COSTA**, portador do CPF **915.795.380-53**, DECLARA, sob as penas da lei, que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de Gerência, Administração ou Tomada de Decisão, na forma do art. 9ª, inciso III da Lei 14133/2021.

Ronda Alta, 27 de maio de 2025

Assinado de forma digital por
COMERCIO DE PNEUS GS
LTDA:39415424000152
Dados: 2025.05.19 14:29:44 -03'00'

COMERCIO DE PNEUS GS LTDA
39.415.424/0001-52



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Buscar

[Pagina inicial \(http://www.inmetro.gov.br/\)](http://www.inmetro.gov.br/)[/ Qualidade \(http://www.inmetro.gov.br/qualidade/\)](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / [Registro de objeto \(../\)](#)[/ Consultar registros concedidos](#)

Registro de Objeto [Consultar registros concedidos](#)

Q Detalhes do Registro 002200/2021

Status

Ativo

Concessão

26/04/2021

COMERCIO DE PNEUS GS LTDA

RUA SAIDA ENGENHO VELHO, 279 AO L.POSTO Cep:99680-000 | DAS COMUNICAÇÕES - CONSTANTINA - RS

Tel: (Telefone) (55) 99725.0917 - BERNARDI.CLAUDEMIR@GMAIL.COM<mailto:BERNARDI.CLAUDEMIR@GMAIL.COM> - [CNPJ: \(CNPJ\)39.415.424/0001-52](#)**Programa de Avaliação da Conformidade**

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro[nº \(número\) 433 de 15/10/2021](#)**Nome de Família**

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

↳Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
26/04/2021	Incluido	FAMILIA A		
22/04/2022	Incluido	Família B		Serviço de reforma de Pneus

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
05/06/2023	Incluído	Família C		Serviço de Reformas de Pneus

<< Voltar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 169/2023

A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Constantina/RS, criada pela Lei Municipal nº 3.349/2014, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente (DEMAM) criado pela Lei municipal nº 2.282/2006, considerando a Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA) nº 126/2006 que qualifica o Município de Constantina/RS para o Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, considerando a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 237/1997, que define as atividades passíveis de licenciamento ambiental e considerando a Resolução CONSEMA n.º 372, de 22 de fevereiro de 2018 que define as atividades de impacto local, **EXPEDE A PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO** em favor de:

COMÉRCIO DE PNEUS GS LTDA CNPJ: 39.415.424/0001-52
ATIVIDADE: RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS CODRAM: 1840,00
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA SAÍDA PARA ENGENHO VELHO, Nº 279, BAIRRO DAS COMUNICAÇÕES, CONSTANTINA/RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 27º43'38.42"S 52º59'08.38"O
MATRÍCULA: 14.603 – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA/RS
PORTE: PEQUENO POTENCIAL POLUIDOR: MÉDIO

VISTO: Parecer Técnico da empresa **S. E. Engenharia e Consultoria Ambiental** (CREA RS 199051), através da **Responsável Técnica Engª Florestal Mestra e Doutora em Agronomia Laura Tres** (CREA RS 184238), com Contrato Administrativo Nº 123/2021, Termo Aditivo III, firmado com a Prefeitura Municipal de Constantina através da ART Nº 12592608, manifestando-se **favorável** conforme objeto, condições e restrições.

OBJETO: Processo Administrativo protocolado no DEMAM sob nº 176/2023 em 08/11/2023 que solicita **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade de **RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS**, desenvolvida pela empresa **COMÉRCIO DE PNEUS GS LTDA**, localizada na Estrada Saída para Engenho Velho, nº 279, Bairro das Comunicações, Constantina, RS.

1. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES

- 1.1 Esta **LICENÇA DE OPERAÇÃO** contempla única e exclusivamente a atividade de **RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS**, em uma área útil de 1.250,00 m², sendo 917,00 m² de área construída, desenvolvida pela empresa **COMÉRCIO DE PNEUS GS LTDA**, localizada na Estrada Saída para Engenho Velho, nº 279, Bairro das Comunicações, Constantina, RS;
- 1.2 A Licença de Operação está vinculada a observância das Leis, Normas e Resoluções relativas à Preservação Ambiental;
- 1.3 A autoridade ambiental deverá estar ciente acerca de quaisquer problemas ambientais que venham a ocorrer na área e atividade do empreendimento;
- 1.4 A operação deste empreendimento fica condicionada ao cumprimento das normas da ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 1.5 Deverá ser efetuado com frequência o controle de pragas urbanas na área do empreendimento;
- 1.6 Deverá ser observada a Lei Federal Nº 12.305/2010 que trata sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 1.7 Não poderão ser utilizados produtos químicos com o objetivo de evitar o crescimento de vegetação herbácea e arbórea na área do empreendimento;
- 1.8 Fica proibido efetuar qualquer tipo de atividade junto ao passeio público e/ou áreas públicas sem as devidas autorizações nos termos da lei;
- 1.9 O piso do empreendimento deverá ser mantido em ótimas condições de isolamento ao solo;
- 1.10 As operações de carga e descarga, deverão ser efetuadas de modo a não provocar a emissão de material particulado em suspensão;
- 1.11 A Empresa e a Atividade não poderão lançar efluentes líquidos industriais sem o prévio tratamento adequado e licenciamento do DEMAM;
- 1.12 Esta licença não contempla, em hipótese alguma, o tratamento e o lançamento de efluentes líquidos industriais;
- 1.13 Não poderão ser lançados óleos, solventes, tintas ou similares em tubulações e/ou demais sistemas de escoamento pluvial;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

- 1.14 Os esgotos sanitários deverão ser adequados e convenientemente tratados e dispostos de acordo com a NBR 7229 e NBR 13969 da ABNT;
- 1.15 Os níveis de ruído gerados pela atividade, deverão estar de acordo com NBR 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA N° 01, de 08/03/1990, sendo que o proprietário deverá operar sempre com dispositivos de abafamento de ruído em todas as fontes de emissão, evitando incômodo à população vizinha;
- 1.16 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 1.17 Os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;
- 1.18 Deverão ser adotadas medidas de controle para as operações de recebimento, armazenagem e transferência de matérias-primas, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera ou incômodo à população;
- 1.19 Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;
- 1.20 Quanto aos padrões de qualidade do ar, deverá atender o disposto na Resolução Conama N° 491/2018;
- 1.21 Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados para armazenagem temporária em área coberta, observando a NBR 10.004, NBR 11.174, NBR 12.235 e NBR 14.725-3 da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos de acordo com a legislação vigente;
- 1.22 Caso gerados, os resíduos Classe I, deverão ser acondicionados e armazenados de acordo com a norma em vigor e conforme o tipo de resíduo gerado para posterior coleta por empresa devidamente licenciada;
- 1.23 A empresa deve manter a disposição da Fiscalização Ambiental, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados com as respectivas quantidades pelo período de vigência da LO;
- 1.24 Os resíduos de metais, plásticos e papéis caso gerados na atividade, deverão ser encaminhados para reciclagem em empresa devidamente licenciada;
- 1.25 Outras proposições de destinação de resíduos deverão ser sujeitas a aprovação do DEMAM;
- 1.26 Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza;
- 1.27 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas de forma segura para posterior transporte e destinação por empresas que realizem sua descontaminação, obedecendo o princípio da logística reversa;
- 1.28 A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros, tendo em vista que não é permitido o envio dos mesmos através da prefeitura municipal;
- 1.29 São proibidos os depósitos de resíduos a céu aberto, às margens de rios, lagos, banhados, arroios ou outros corpos d'água superficiais;
- 1.30 Fica proibida a disposição de resíduos em áreas contidas no domínio de Áreas de Preservação Permanente - APP ou de reserva legal, definidas no Código Florestal - Lei Federal n° 12.651, de 25 de maio de 2012;
- 1.31 Deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 034/2009, publicada no DOE em 06 de agosto de 2009, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR;
- 1.32 O imóvel em questão deverá seguir o regime jurídico de conservação, proteção, regeneração e utilização estabelecidas na Lei Federal n° 11.428 de 22/12/2006, bem como no Decreto Federal n° 6.660 de 21/11/2008, que dispõem sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;
- 1.33 O empreendimento deverá manter atualizado o **Alvará do Corpo de Bombeiros**, em conformidade com as normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndios;
- 1.34 A requerente **COMÉRCIO DE PNEUS GS LTDA**, através dos proprietários **Julio Alcides Kurkevski da Costa e Jeferson Luiz Guadagnin**, é responsável em observar as condições expressas nesta **Licença de Operação**, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má utilização da mesma.
- 1.35 A Responsabilidade Técnica é do **Engenheiro Agrônomo Claudinei José Passaia CREA RS 188993** através da ART N° 12950296.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

1.36 Deverá ser apresentado junto ao DEMAM, para a renovação da Licença de Operação a seguinte documentação:

- 1) Requerimento solicitando renovação da Licença de Operação;
- 2) Cópia desta licença;
- 3) Cópia da matrícula atualizada em até 90 dias;
- 4) Cópia do CPF e RG do empreendedor;
- 5) Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros;
- 6) Laudo Técnico com relatório fotográfico da situação atual do empreendimento com devida ART;
- 7) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais – PGRSI;
- 8) Documentação de comprovação da destinação dos resíduos pelo período de vigência desta licença;
- 9) Comprovante de Recolhimento da taxa de Licença Ambiental de Operação.

Esta Licença de Operação renova a LO nº 161/2021.

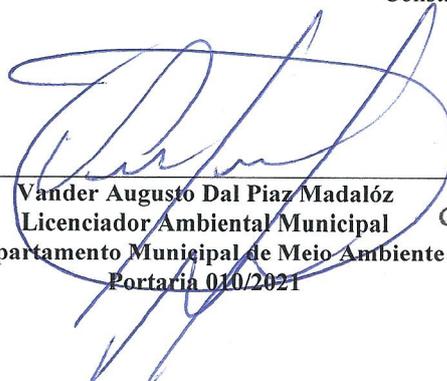
Esta Licença de Operação é válida pelo período de 03 (três) anos a contar da data de emissão.

Este documento não dispensa nem substitui quaisquer outros documentos necessários ao exercício da atividade exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O Departamento Municipal de Meio Ambiente poderá revogar esta Licença de Operação caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão desta.

Constantina/RS, 26 de dezembro de 2023.


Vander Augusto Dal Piaz Madalóz
Licenciador Ambiental Municipal
Departamento Municipal de Meio Ambiente
Portaria 010/2021

Vander A. D. Madalóz
Licenciador Municipal
DEMAM
Portaria 010/21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

C. M. C 2341

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

2341 COMÉRCIO DE PNEUS GS LTDA

CNPJ: 39.415.424/0001-52

ENDEREÇO

Logradouro: Rua SAIDA PARA ENGENHO VELHO

Número: 279

Complemento: 0

CEP: 99680-000

Bairro: Bairro Das Comunicações

Cidade: Constantina

UF: RS

ATIVIDADE

Atividade: 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

Atividade: 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade: 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido em: 13/05/2025

VÁLIDO ATÉ 31/12/2025

Fabiano Marcon
Fiscal Tributário
3349
Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

COMERCIO DE PNEUS GS LTDA

CNPJ: 39.415.424/0001/52 I.E. 032/0021793

Est. Saída para Engenho Velho, nº 279, Bairro Das Comunicações
Constantina/RS – CEP: 99680-000

Telefone: 54 9 9687-2202 E-mail: gspneusconstantina@gmail.com

Conta Bancária: 27.007-5, Agência nº 2519- Banco: 133 Cresol

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de recauchutagem e vulcanizações de Pneus para as Máquinas e Veículos Pertencentes à frota Municipal:

I	Quant. Und.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Referência	Preço total Referência
01	30	RECAPAGEM A FRIO PNEU 9.17-5 RADIAL MISTO	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
02	40	RECAPAGEM A FRIO PNEU 275.80 R 22,5 RADIAL MISTO	R\$ 375,00	R\$ 15.000,00
03	120	RECAPAGEM A FRIO PNEU 275.80 R 22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	R\$ 355,00	R\$ 42.600,00
04	25	RECAPAGEM A FRIO PNEU 275.80 R 22,5 RADIAL LISO – 16 LONAS	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
05	30	RECAPAGEM PNEU 1000X20 RADIAL LISO 16 LONAS	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00
06	10	RECAPAGEM PNEU 295.80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
07	10	RECAPAGEM PNEU 900X20 RADIAL LISO 16 LONAS	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
08	30	RECAPAGEM A FRIO PNEU 295 X 80/22.5 RADIAL BORRACHUDO – 16 LONA	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
09	35	RECAPAGEM PNEU 215/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00
10	35	RECAPAGEM PNEU 750X16 RADIAL BORRACHUDO – 10 LONAS	R\$ 335,00	R\$ 11.725,00
11	25	RECAPAGEM PNEU 265X70 R16 10 LONAS	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
12	15	RECAPAGEM PNEU 700X16 RADIAL BORRACHUDO 10 LONAS	R\$ 247,00	R\$ 3.705,00
13	18	RECAPAGEM PNEU 700X16 RADIAL LISO 10 LONAS	R\$ 265,00	R\$ 4.770,00
			TOTAL GERAL	R\$ 140.850,00

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura da mesma é de 60 (sessenta) dias;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens.

À elevada consideração de V. S.as.

Constantina/RS, 27 de maio de 2025.

Assinado de forma digital por
COMERCIO DE PNEUS GS
COMERCIO DE PNEUS GS
LTDA:39415424000152
LTDA:39415424000152
Dados: 2025.05.27 11:14:53 -03'00'

COMERCIO DE PNEUS GS LTDA
39.415.424/0001-52